



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 192/2024

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 57 a 60, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria e **AUTORIZO** a contratação de empresa para capacitação de servidores na Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 25 de janeiro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES